

DOS REQUISITOS PARA O CANDIDATO

1 - Candidatura Mediante Adesão da IES – Programa Ciência sem Fronteiras:

O estudante da Universidade Federal de Uberlândia/UFU só poderá se inscrever nas Chamadas abertas para esta modalidade e desde que atenda os requisitos dessas Chamadas e que tenha a autorização por parte da Coordenação de Curso.

O candidato que será selecionado e indicado pela UFU deverá obrigatoriamente preencher os requisitos:

I. Estar regularmente matriculado em curso de nível superior, em Instituição de Ensino Superior brasileira, nas áreas e temas indicados relacionados abaixo. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar no formulário de inscrição a Instituição de Ensino Superior (IES), na qual está matriculado, sendo permitida a identificação de apenas uma única IES;

II. Ter nacionalidade brasileira;

III. Ter integralizado no mínimo 20% e, no máximo, 90% do currículo previsto para seu curso, no momento do início previsto da viagem de estudos;

IV. Ter obtido nota no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) igual ou superior a 600 pontos, em exames realizados no período de 2009 a 2013. Caso o candidato tenha realizado mais de um exame, a partir de 2009, será considerado o de maior pontuação, segundo informação prestada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP;

V. Apresentar perfil de estudante de excelência, baseado no bom desempenho acadêmico segundo os critérios adicionais da UFU, definidos neste documento no item 3;

VI. Ter se inscrito no processo seletivo interno da UFU;

VII. Apresentar teste de proficiência em língua conforme requisitos relacionados em cada chamada do programa sob nrs. 156 a 178/2013, observando as indicações de pontuação;

VIII. Não ter usufruído de bolsa de graduação sanduíche no exterior, financiado no todo ou em parte, pela CAPES ou pelo CNPq.

2. DAS ÁREAS E TEMAS

São prioritárias, segundo documento básico do Programa Ciência sem Fronteiras, as seguintes áreas e temas de estudo para que os alunos realizem disciplinas e/ou estágio:

- Engenharias e demais áreas tecnológicas;
- Ciências Exatas e da Terra;
- Biologia, Ciências Biomédicas e da Saúde;
- Computação e Tecnologias da Informação;
- Tecnologia Aeroespacial;
- Fármacos;
- Produção Agrícola Sustentável;
- Petróleo, Gás e Carvão Mineral;
- Energias Renováveis;
- Tecnologia Mineral;
- Biotecnologia;
- Nanotecnologia e Novos Materiais;
- Tecnologias de Prevenção e Mitigação de Desastres Naturais;
- Biodiversidade e Bioprospecção;
- Ciências do Mar;
- Indústria Criativa, voltados a projetos e processos para desenvolvimento tecnológico e inovação;
- Novas Tecnologias de Engenharia Construtiva;
- Formação de Tecnólogos, nas áreas e temas listados nos itens anteriores

OBSERVAÇÕES: 1 – **PODERÁ HAVER RESTRIÇÕES NAS DISCIPLINAS DO CICLO CLÍNICO PARA OS CANDIDATOS MATRICULADOS EM CURSOS DAS ÁREAS DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS E DA SAÚDE, BEM COMO EM OUTROS CURSOS, CONFORME ESPECIFICIDADE DA CHAMADA;**

2 – **PODERÁ HAVER RESTRIÇÕES PARA OS CANDIDATOS MATRICULADOS EM CURSOS DAS ÁREAS DE INDÚSTRIA CRIATIVA DEPENDENDO DA COMPATIBILIDADE CURRICULAR NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DO PAÍS DE DESTINO.**

3 – **CABERÁ À CAPES E AO CNPq, DEFINIREM A PERTINÊNCIA DAS CANDIDATURAS ÀS DIVERSAS ÁREAS E TEMAS, CONFORME O CURSO DE ORIGEM DOS CANDIDATOS REGULADOS PELA PORTARIA INTERMINISTERIAL NR. 1, DE 9 DE JANEIRO DE 2013.**

3. CRITÉRIOS ADICIONAIS PARA PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES DA UFU

Além das exigências pela CAPES/CNPq para inscrições nas chamadas do Programa Ciência sem Fronteiras, o estudante UFU deverá atender:

- Média Geral Acumulada (MGA) superior ou igual a 65 pontos;
- Limite de duas (2) reprovações NOS ÚLTIMOS DOIS SEMESTRES letivos no Histórico Escolar;
- CV com toda documentação comprobatória;
- Ter obtido nota no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) igual ou superior a 600 pontos, em exames realizados no período de 2009 a 2013. Caso o candidato tenha realizado mais de um exame, a partir de 2009, será considerado o de maior pontuação, segundo informação prestada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP;
- Declaração do coordenador indicando o período atual do candidato, a porcentagem do curso integralizado até no momento do início previsto da viagem de estudos e o reconhecimento dos créditos obtidos desde que haja aprovação.